



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°172 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 27 de Setembro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017.

PROCESSO N° 2455/2017.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Mimoso do Sul, incluindo o fornecimento de equipamentos, ferramentas, veículos e mão de obra.

EMPRESA VENCEDORA:
CRISTAL ELÉTRIC A EIRELI EPP.

VALOR GLOBAL: R\$ 119.760,00 (Cento e dezenove mil e setecentos e sessenta reais). Mimoso do Sul-ES, 26 de Setembro de 2017.

ALMIRA XAVIER DA SILVA
Pregoeira da PMMS

= DECRETO N° 053/2017 =

Dispõe sobre critérios de conversão de licença prêmio em pecúnia autorizada pela Lei Municipal nº 2.375/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Os Requerimentos de conversão de Licença Prêmio em pecúnia serão atendidos baseando-se no Princípio do Interesse Público, no Princípio da Razoabilidade, no Princípio da Conveniência e Oportunidade, e, da Capacidade Financeira, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), onde os pedidos serão criteriosamente analisados por ordem cronológica de protocolo.

Art. 2º. O Município de Mimoso do Sul reserva-se no direito de autorizar a conversão em Pecúnia da Licença Prêmio de até 03 (três) requerimentos por mês, observado o disposto no artigo 1º no que tange ao interesse da Administração Pública Municipal, bem como o preenchimento dos requisitos legais insertos nas Leis Municipais nº 1.076/1992 e 1.821/2010.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 21 de setembro de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

= DECRETO N° 058/2017 =

Designa servidor par atuar como Leiloeiro Administrativo, no período de ocorrência de Leilão Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com arrimo no art. 53, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores e, considerando a necessidade de promover a alienação de bens materiais públicos municipais que se encontram em desuso ou disponibilizados como inservíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor **SÉRGIO TORRES PELAES**, matrícula 5304, para representar o Município na condição de Leiloeiro Administrativo no período de ocorrência de Leilão Público, com o

objetivo de alienar os ativos inservíveis do Município.

Art. 2º. O Leiloeiro Administrativo ficará responsável pelo cometimento do leilão, atuando conforme disciplina o art. 53, da Lei nº 8.666/1993 e suas modificações posteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 26 de setembro de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

= LEI N° 2.388/2017 =

Dispõe sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do Município de Mimoso do Sul - ES com Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul – IPREVMIMOSO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento e reparcelamento dos débitos do Município de Mimoso do Sul com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul - IPREVMIMOSO, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°172 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 27 de Setembro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.

Art. 2º. Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo INPC, acrescido de juros SIMPLES de 0,50% (cinco décimo) ao mês e multa de 1,00% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º. Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo INPC, acrescido de juros SIMPLES de 0,50% (cinco décimo) ao mês e multa de 1,00% (um por cento), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.

Art. 4º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros SIMPLES de 0,50% (cinco décimo) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 5º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros SIMPLES de 0,50% (cinco décimo) ao mês e multa de 1,00% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 26 de setembro de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

CONTRATO N° 005/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gravação digital das Sessões Plenárias ordinárias, extraordinárias solenes, itinerantes, Audiências Públicas e eventos relacionados à Câmara Municipal de Mimoso do Sul para o ano de 2016, conforme Edital Pregão Presencial nº005/2016 e Anexos.

CONTRATADA: R. DUARTE LISBOA - ME

CNPJ: 01.626.515/0001-64

PERÍODO: 9 (nove) meses a partir de 01 de outubro de 2017 a 30 de junho de 2018.

REAJUSTE: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade de serviço licitado, em virtude da criação e implantação do Projeto de Resolução nº 001/2017, datado de 23 de fevereiro de 2017, da Câmara Municipal de Mimoso do Sul, modificando o Art 49, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, cuja redação estabeleceu o aumento do número de Sessões Ordinárias.

VALOR DO SERVIÇO: de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por Sessão/Dia, limitando-se,

ao máximo de 50 Sessões/Dia e ao mínimo de 22 Sessões/Dia. Mimoso do Sul-ES, 27 de Setembro de 2017.

Sebastião Renato Cabral
Presidente da CMMS



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°172 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 27 de Setembro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL -ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 27.174.119/0001-37

DISPÕE SOBRE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE FORMADORES LOCAIS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC 2017 APÓS O CUMPRIMENTO DO ITEM 3 - 3.2 DO EDITAL N° 003/2017 PUBLICADO NO DOM EM 19.09.2017.

1 - CANDIDATOS CLASSIFICADOS APÓS ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

ORD.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	Maria Auxiliadora Santolini Correia	Classificada por cumprir critérios do item 3.2 do Edital n° 003/2017.
02	Claudete Fonseca da Silva	Classificada por cumprir critérios do item 3.2 do Edital n° 003/2017.
03	Luciene Floriano Graça	Classificada por cumprir critérios do item 3.2 do Edital n° 003/2017.
04	Luzimar Dias Machado	Classificada por cumprir critérios do item 3.2 do Edital n° 003/2017.
05	Maria Bárbara Pavão	Classificada por cumprir critérios do item 3.2 do Edital n° 003/2017.
06	Angelita Freitas Souza	Não classificada, deixou de cumprir os critérios III e IV, do Item 3.2 do Edital n° 003/2017.

2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação de Mimoso do Sul /ES com base na portaria MEC n° 826/2017;

4 - Este resultado entra em vigor na data da sua publicação.

P.R.C.

Mimoso do Sul /ES , 27 de Setembro de 2017.

Leonardo Bulus Gomes Barbosa Lima
Secretário Municipal da Educação Interino
Port. n° 215/2017 de 01.09.2017



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII Nº172 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 27 de Setembro de 2017

Criado pela Lei Municipal - Nº. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º QUADRIMESTRE DE 2017 - MAIO A AGOSTO DE 2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		
RS 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.498.436,63	
Pessoal Ativo	1.498.436,63	
Pessoal Inativos e Pensionista		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)	947,58	
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	947,58	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.497.489,05	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.290.671,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.497.489,05	2,53
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.557.440,27	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.379.568,26	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	3.201.696,24	5,40

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal De Mimoso Do Sul, Emissão: 26/09/2017, às 17:00:15

MARIA AUGUSTA RIGONI LOPES
CONTADORA

SEBASTIÃO RENATO CABRAL
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII Nº172 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 27 de Setembro de 2017

Criado pela Lei Municipal - Nº. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES - PODER LEGISLATIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL			
2º QUADRIMESTRE DE 2017 - MAIO A AGOSTO DE 2017			
LRF, art. 48 - Anexo 6			
		RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		59.290.671,11	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.497.489,05	2,53	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	3.557.440,27	6,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	3.379.568,25	5,70	
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	—	—	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120,00 %	—	—	
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	—	—	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 22,00 %	—	—	
OPERÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	—	—	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	—	—	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas - 16,00 %	—	—	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita - 7,00 %	—	—	
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	—	—	—

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Camara Municipal De Mimoso Do Sul, Emissão: 26/09/2017, às 17:03:58

MARIA AUGUSTA RIGONI LOPES
CONTADORA

SEBASTIÃO RENATO CABRAL
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°172 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 27 de Setembro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	338,97	0,50	0,00	338,47	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	338,97	0,50	0,00	338,47	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	132.495,01	91,00	2.169,99	0,00	78.954,32	51.279,70	596.091,25	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	132.495,01	91,00	2.169,99	0,00	78.954,32	51.279,70	596.091,25	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	132.833,98	91,50	2.169,99	338,47	78.954,32	51.279,70	596.091,25	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: , Emissão: , às

MARIA AUGUSTA RIGONI LOPES
CONTADORA

SEBASTIÃO RENATO CABRAL
PRESIDENTE